



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

22.1.02.2018

ÀS ...15:29.....Horas

Ass.: ..d...f...j...

Departamento Legislativo - 22 fev 2018 16:18

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 10/2018**  
**VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**AGOSTINHO PETROLI (PMDB):** Seguiu o voto do Relator  
**EDUARDO VIRISSIMO (PP):** Seguiu o voto do Relator  
**RAFAEL PASQUALOTTO (PP):** Seguiu o voto do Relator  
**VOLNEI CHRISTOFOLI (PP):** Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis e duas abstenções, o PLO nº 10/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROCESSO:** 11/2018

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 10/2018

**VEREADOR RELATOR:** MARCOS BARBOSA (PRB)

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 06 DE FEVEREIRO DE 2018

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL 2017/2018

**EMENTA:** AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 174.258,88.

O Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 17/2018, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, que “**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 174.258,88.**”, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$174.258,88 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, refere-se a re-empenho, no exercício de 2018, do Contrato com a Construtora LF Ltda, para ampliação da área do Centro Cirúrgico e Central, conforme Contrato de Repasse 0374024-71 (Governo Federal) e Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2017, Edital de Concorrência 012/2016.

Este vereador entende que a tramitação desse projeto é legal e atende as Técnicas Legislativas, e não vislumbra nenhum impedimento para o mesmo.

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**  
Relator do Projeto de Lei Ordinária 10/2018